PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.523/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E RELIGIOSO DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A FESTA DOS TABERNÁCULOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido para o Município de Santarém, A FESTA DOS TABERNÁCULOS, como PATRIMÔNIO CULTURAL, ARTÍSTICO E RELIGIOSO DE NATUREZA IMATERIAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

§ 1º Segundo o artigo 216 da Constituição Federal configuram patrimônio "as formas de expressão; os modos de criar; as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; além de conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, religiosos, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico."

§ 2º A cultura imaterial é o conhecimento que não foi ensinado por meio de livros, registros formais ou ensinamentos sistemáticos, mas sim, o conhecimento transmitido na prática, na forma oral ou por meio de gestos e ações de todos e qualquer ato, de geração para geração. Tradição e transmissão de conhecimento são fatores essenciais para a continuidade da cultura intangível, também chamada de cultura imaterial, e para a construção da identidade de um grupo, povo ou nação.

§ 3º A presente proposta de lei, objetiva manter e valorizar a Festa dos Tabernáculos como uma Festa Bíblica, entendendo que esta Festa é uma ordenança de Deus para o seu povo, sendo realizada em nossa região, pelo Ministério Internacional da Restauração em Santarém, Há 18 anos, ocorrendo sempre no mês de Outubro.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Santarém, através do setor público procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Maio de 2014.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de maio de dois mil e catorze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração